



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000384/2026
EMISSION: 21/05/2026
SECRETARIA: SEC. MUN. OBRAS, TRANSP., VIAÇÃO E SAN
TIPO DO PEDIDO: PARA FORMAÇÃO DE LICITAÇÃO
USUÁRIO EMISSOR: André Plein Licks

Objetivo do pedido

Contratação de empresa especializada para execução da etapa inicial da Praça Pública Municipal de São Valério do Sul, consistente na construção da Praça de Alimentação, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à completa execução do objeto, conforme Projeto Básico de Engenharia e demais peças técnicas anexas.

Justificativa

A presente contratação visa atender necessidade pública de implantação de infraestrutura urbana de convivência, lazer, alimentação e integração social no Município de São Valério do Sul/RS, mediante execução da etapa inicial da Praça Pública Municipal, composta pela Praça de Alimentação prevista no projeto técnico. A obra possui relevância social e urbanística, pois proporcionará espaço público adequado, acessível e funcional para uso da comunidade, realização de atividades públicas, apoio a eventos municipais, convivência familiar e valorização do ambiente urbano. A implantação da Praça de Alimentação contribui para a qualificação da infraestrutura pública, para a melhoria da paisagem urbana e para o fortalecimento de políticas municipais voltadas ao lazer, turismo local, cultura, desenvolvimento comunitário e promoção da qualidade de vida.

Lote/Item	Unid	Quantidade	Qtd min.	Produto / Descrição
001/001	UN	1,0000000000	0,00	00071854 - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO – ETAPA INICIAL DA PRAÇA PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL/RS, COM ÁREA DE 502,00 M², INCLUINDO MATERIAL, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS, CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA E DEMAIS ANEXOS

Obras e serv. de Engenharia:

Data ref: 15/05/2026 Código Referência: Fonte Referência: SINAPI % BDI: 20.82 % Encargos Sociais: 69.29 Tipo Orçamento: Mão-de-obra e material

Dotação:Acesso:172 Projeto: 1034 Rubrica: 4490 51 00 00 000 Desdobramento: 4490 51 99 00 000 Relacionamento: 1.2.3.2.1.04.01.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

Dotação:Acesso:765 Projeto: 1034 Rubrica: 4490 51 00 00 000 Desdobramento: 4490 51 99 00 000 Relacionamento: 1.2.3.2.1.04.01.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

Dotação:Acesso:766 Projeto: 1034 Rubrica: 4490 51 00 00 000 Desdobramento: 4490 51 99 00 000 Relacionamento: 1.2.3.2.1.04.01.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para execução da etapa inicial da Praça Pública Municipal de São Valério do Sul, consistente na construção da Praça de Alimentação, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à completa execução do objeto, conforme Projeto Básico de Engenharia, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, composições de custos, BDI, ART e demais peças técnicas anexas.

A contratação é necessária para viabilizar a implantação de equipamento público urbano destinado à convivência comunitária, lazer, integração social e qualificação dos espaços públicos municipais, atendendo à demanda da Administração por melhoria da infraestrutura urbana e ampliação de áreas adequadas ao uso coletivo da população. A Praça de Alimentação integra o projeto da Praça Pública Municipal e corresponde a uma etapa específica da intervenção, com área prevista de **502,00 m²**, devendo ser executada de acordo com os elementos técnicos de engenharia já elaborados. A contratação abrangerá os serviços previstos na planilha orçamentária e no memorial descritivo, incluindo etapas iniciais, administração local, fundações, alvenarias, estrutura, cobertura, instalações, acabamentos e demais serviços necessários à adequada entrega da obra.

A necessidade decorre da inexistência, no momento, de estrutura pública suficiente e adequada para atender à finalidade proposta no local, bem como da necessidade de proporcionar à comunidade espaço público qualificado, seguro, acessível e funcional. Não se trata de simples aquisição de materiais ou contratação isolada de mão de obra, mas de contratação integrada de execução de obra por escopo, vinculada ao Projeto Básico de Engenharia e aos demais documentos técnicos que instruem o processo. Assim, a contratação mostra-se necessária, conveniente e oportuna para atender ao interesse público, promover a melhoria da infraestrutura urbana, valorizar o espaço público municipal e assegurar a execução planejada da etapa inicial da Praça Pública Municipal, observados os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, transparência, interesse público e adequada aplicação dos recursos públicos previstos na Lei nº 14.133/2021.



ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação foram definidos com base nas peças técnicas que compõem o Projeto Básico de Engenharia, especialmente a planilha orçamentária, a memória de cálculo, o memorial descritivo, as composições de custos e as pranchas técnicas anexas ao processo.

A área de intervenção prevista para esta etapa da obra é de 502,00 m², correspondente à execução da Praça de Alimentação da Praça Pública Municipal. A partir dessa área e das soluções técnicas adotadas no projeto, foram dimensionados os serviços necessários à execução do objeto, contemplando, entre outros, serviços iniciais, administração local, fundações, alvenarias, estruturas, cobertura, instalações, acabamentos e demais etapas previstas no orçamento de referência.

A contratação será lançada no sistema em item único, correspondente à execução da Praça de Alimentação, considerando a natureza integrada da obra e a necessidade de responsabilização da contratada pela entrega do objeto como um todo. Essa forma de lançamento não afasta nem substitui a discriminação técnica dos serviços, insumos, unidades de medida, quantitativos e preços unitários constantes da planilha orçamentária, que servirá de referência para a execução, medição, fiscalização e pagamento.

Os quantitativos internos de cada etapa foram apurados a partir das dimensões, especificações e métodos executivos previstos no Projeto Básico de Engenharia, estando detalhados na memória de cálculo e na planilha orçamentária. Dessa forma, a estimativa das quantidades não decorre de mera previsão genérica da Administração, mas de dimensionamento técnico elaborado com base nas características físicas da obra, nas soluções construtivas definidas e nos documentos de engenharia que instruem o processo.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.354.073,99 (Um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil, setenta e três reais e noventa e nove centavos) conforme orçamento-base elaborado para fins de licitação, referente à execução da Praça de Alimentação da Praça Pública Municipal, com área prevista de 502,00 m². Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2.967, de 04 de maio de 2026.

O orçamento foi elaborado com data-base SINAPI março/2026, BDI de 20,82% e encargos sociais aplicáveis, estando acompanhado de planilha orçamentária, memória de cálculo, composições de custos, cotações, demonstrativo de BDI, cronograma físico-financeiro e ART, documentos que conferem suporte técnico à estimativa do valor da contratação. A adoção do Sistema Nacional de Preços e Índices para a Construção Civil - SINAPI justifica-se por se tratar de contratação de obra de engenharia, hipótese em que a estimativa de custos deve observar parâmetros técnicos oficiais e compatíveis com o mercado da construção civil. O SINAPI constitui sistema referencial amplamente utilizado pela Administração Pública para formação de preços de obras e serviços de engenharia, contemplando composições de custos unitários, insumos, mão de obra e encargos, com atualização periódica e parametrização por localidade.

A escolha do SINAPI também se mostra adequada por conferir maior padronização, rastreabilidade, transparência e segurança técnica à formação do preço estimado, reduzindo o risco de arbitrariedade na composição do orçamento e permitindo a verificação objetiva dos custos unitários utilizados. Além disso, a utilização de tabela oficial favorece o controle interno, a análise jurídica, a fiscalização contratual e eventual apreciação pelos órgãos de controle externo. Nos itens em que não houve composição referencial suficiente ou plenamente aderente ao objeto, foram utilizadas composições próprias e cotações complementares, especialmente para insumos ou serviços específicos do projeto, desde que acompanhadas de justificativa técnica e memória de cálculo. Essa metodologia é admissível desde que as composições estejam devidamente demonstradas, com indicação dos coeficientes, fontes de preços, data-base, encargos, BDI e demais parâmetros utilizados.

Por se tratar de obra de engenharia, o valor estimado deverá observar os parâmetros do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à utilização de sistemas referenciais oficiais, composições de custos unitários, BDI e encargos sociais aplicáveis. Assim, a estimativa de valor mostra-se tecnicamente fundamentada, pois foi elaborada a partir de orçamento analítico, com base em referência oficial de custos da construção civil, complementada por composições próprias e cotações quando necessário, em conformidade com a natureza do objeto e com as exigências de planejamento previstas na Lei nº 14.133/2021.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na necessidade pública demonstrada, no Projeto Básico de Engenharia, no memorial descritivo, na planilha orçamentária, na memória de cálculo, no cronograma físico-financeiro, na ART e na existência de dotação orçamentária específica, declara-se tecnicamente viável a contratação de empresa especializada para execução da etapa inicial da Praça Pública Municipal – Praça de Alimentação, desde que mantida a compatibilidade entre o orçamento, o saldo disponível, o regime de execução e as condições do edital.



TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução da etapa inicial da Praça Pública Municipal de São Valério do Sul, consistente na construção da Praça de Alimentação, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à completa execução do objeto, conforme Projeto Básico de Engenharia e demais peças técnicas anexas.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na fase preparatória e no planejamento da licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o objeto caracteriza obra de engenharia, por envolver intervenção em bem imóvel, execução de serviços técnicos especializados e implantação de infraestrutura pública urbana destinada à Praça de Alimentação da Praça Pública Municipal.

A modalidade recomendada é a concorrência, preferencialmente na forma eletrônica, por se tratar de obra de engenharia com valor estimado relevante, projeto básico, planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, composições de custos e exigência de qualificação técnica da empresa executora. A concorrência mostra-se adequada por assegurar ampla competitividade, julgamento objetivo, transparência e maior segurança jurídica na seleção da proposta mais vantajosa.

O critério de julgamento sugerido é o menor preço, desde que atendidas todas as exigências técnicas, de habilitação e de execução previstas no edital e seus anexos. Recomenda-se a adoção do regime de empreitada por preço global, considerando que o objeto possui projeto, quantitativos e orçamento previamente definidos, devendo as medições observar o cronograma físico-financeiro e as etapas efetivamente executadas, mediante fiscalização técnica da Administração.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para execução da etapa inicial da Praça Pública Municipal de São Valério do Sul, correspondente à construção da Praça de Alimentação, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à completa execução do objeto, conforme Projeto Básico de Engenharia e demais peças técnicas anexas.

A execução deverá observar integralmente o Projeto Básico de Engenharia, memorial descritivo, pranchas técnicas, planilha orçamentária, composições de custos, memória de cálculo, cronograma físico-financeiro, ART e normas técnicas aplicáveis, especialmente as relativas à segurança, acessibilidade, desempenho, instalações prediais, qualidade dos materiais e boas práticas de engenharia.

Considerando o ciclo de vida do objeto, a solução contempla as etapas de mobilização, instalação e organização do canteiro, administração local, execução dos serviços, controle de qualidade, segurança do trabalho, destinação adequada dos resíduos, registros de execução, medições, recebimento provisório e definitivo, bem como a entrega da documentação técnica pertinente ao encerramento contratual.

A contratada deverá assegurar que os serviços executados apresentem condições adequadas de funcionalidade, segurança, durabilidade, acessibilidade e manutenção futura. Deverá ser exigida garantia mínima de 5 anos para a obra, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo da responsabilidade da contratada por vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou dos materiais empregados, nos termos da legislação aplicável, do contrato e das normas técnicas pertinentes.

A solução mostra-se adequada por permitir a contratação de objeto certo e determinado, com projeto, quantitativos, orçamento e cronograma previamente definidos, possibilitando controle técnico da execução, fiscalização pela Administração e entrega final da Praça de Alimentação em condições compatíveis com o interesse público.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de obra de engenharia, tendo em vista que envolvem intervenção em bem imóvel, execução de serviços técnicos especializados e implantação de infraestrutura pública urbana, não se caracterizando como simples aquisição de bens ou prestação de serviços comuns. O objeto consiste na execução da etapa inicial da Praça Pública Municipal de São Valério do Sul, correspondente à construção da Praça de Alimentação, conforme Projeto Básico de Engenharia, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais peças técnicas anexas.

A execução deverá abranger o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, encargos, administração local e demais insumos necessários à completa execução da obra, observadas as normas técnicas aplicáveis, as condições de segurança do trabalho, acessibilidade, qualidade dos materiais, destinação adequada dos resíduos e boas práticas de engenharia. O prazo de execução será de 365 dias corridos, contados da emissão da Autorização de Início de Obra, conforme cronograma físico-financeiro anexo.



A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Concorrência, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, 17, § 2º, e 34, todos da Lei nº 14.133/2021. A contratada deverá observar:

- Execução integral conforme projeto, planilha, memoriais e cronograma físico-financeiro anexos.
- Comprovação de capacidade jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômico-financeira compatível com a execução de obra de engenharia.
- Responsável técnico habilitado, com registro no CREA/CAU competente e comprovação de vínculo com a licitante.
- Atestado(s) de capacidade técnica, acompanhado(s) de CAT/RRT quando cabível, que comprovem experiência em obra ou serviço de engenharia compatível com parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto, a serem definidas de forma proporcional e justificada no edital.
- Visita técnica facultativa, admitida sua substituição por declaração formal de conhecimento das condições locais e peculiaridades do objeto, assinada pelo responsável técnico da licitante.
- Observância das normas de segurança do trabalho, acessibilidade, instalações elétricas, hidrossanitárias, gás, estruturas, cobertura e demais normas técnicas aplicáveis.
- Fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, encargos, transporte, tributos e demais custos necessários à completa execução do objeto.
- Prazo de execução conforme cronograma físico-financeiro: 12 (doze) meses, contados da ordem de início, salvo ajuste técnico fundamentado no edital e no contrato.
- Prazo de garantia mínima da obra de 5 anos, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo da responsabilidade da contratada por vícios, defeitos, falhas construtivas ou inconformidades de execução, nos termos legais, contratuais e das normas técnicas aplicáveis.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Habilitação jurídica

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, compatível com o objeto licitado.
- Prova de inscrição no CNPJ.
- Documentos de eleição/representação dos administradores, quando aplicável.
- Autorização de funcionamento, quando exigida pela legislação específica.

Regularidade fiscal, social e trabalhista

- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal pertinente ao ramo de atividade.
- Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, abrangendo contribuições previdenciárias.
- Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual da sede da licitante.
- Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal da sede da licitante e, se previsto no edital, perante o Município de São Valério do Sul/RS.
- Certificado de regularidade do FGTS.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- Declarações legais exigidas pela Lei nº 14.133/2021, inclusive quanto ao cumprimento do art. 7º, XXXII, da Constituição Federal.

Qualificação técnica

- Registro ou inscrição da empresa e do(s) responsável(is) técnico(s) no CREA/CAU competente, com validade na data da licitação.
- Indicação do responsável técnico pela execução, com comprovação de vínculo profissional admitido pela legislação.
- Atestado(s) de capacidade técnica-operacional e/ou profissional, acompanhado(s) de CAT/RRT quando cabível, compatíveis com o objeto e limitados às parcelas tecnicamente relevantes e proporcionais da obra.
- Declaração de disponibilidade de equipe, equipamentos e estrutura operacional necessários à execução do objeto.
- Declaração de pleno conhecimento das condições locais ou comprovante de visita técnica facultativa.



- Compromisso de apresentação, antes da ordem de início, da ART/RRT de execução da obra e demais documentos técnicos exigíveis.

Qualificação econômico-financeira

- Balanço patrimonial, demonstração de resultado e demais demonstrações contábeis exigíveis, nos termos do edital e da legislação aplicável.
- Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, observada a validade definida no edital.
- Comprovação de índices contábeis ou patrimônio líquido/capital social mínimo, se exigidos, de forma proporcional ao risco e ao valor da contratação, com justificativa técnica no processo.

O edital e o contrato deverão prever as infrações e sanções administrativas aplicáveis nos termos da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, especialmente advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, conforme a gravidade da conduta, o dano causado, a reincidência e demais circunstâncias do caso concreto.

As multas deverão ser fixadas em percentuais proporcionais e razoáveis, distinguindo atraso injustificado, inexecução parcial, inexecução total, descumprimento de obrigações acessórias, não manutenção da proposta e demais condutas previstas no edital.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratada deverá executar o objeto em conformidade com a Autorização de Início de Obra, Projeto Básico de Engenharia, memoriais, pranchas técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, normas técnicas aplicáveis e demais documentos que integram o processo.

O prazo estimado de execução será de 12 meses, equivalente a 365 dias corridos, contados da emissão da Autorização de Início de Obra, conforme cronograma físico-financeiro anexo, admitida prorrogação devidamente justificada, nos termos do contrato e da legislação aplicável.

A execução deverá compreender todas as etapas necessárias à entrega da Praça de Alimentação em condições adequadas de uso, incluindo mobilização, instalação e organização do canteiro, administração local, execução dos serviços previstos, fornecimento e controle dos materiais, segurança do trabalho, destinação adequada dos resíduos, medições, correções eventualmente determinadas pela fiscalização e desmobilização final.

O acompanhamento da execução deverá ser realizado por meio de diário de obra, relatórios de evolução, registros fotográficos, boletins de medição, controle de materiais, ensaios e demais documentos técnicos cabíveis. As medições serão efetuadas conforme os serviços efetivamente executados, observados o cronograma físico-financeiro, a planilha orçamentária e a conferência da fiscalização municipal.

Não serão aceitos serviços executados em desacordo com o projeto, com as normas técnicas, com as especificações contratuais ou sem autorização da fiscalização. Eventuais inconformidades deverão ser corrigidas pela contratada, sem ônus adicional ao Município, quando decorrentes de falha de execução, emprego inadequado de materiais ou descumprimento das obrigações contratuais.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização do objeto contratado será realizada por fiscal formalmente designado pela Administração Municipal, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 2.967, de 04 de maio de 2026, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de São Valério do Sul/RS, a Lei Federal nº 14.133/2021 e dispõe sobre procedimentos de licitação, contratação direta, procedimentos auxiliares e gestão contratual.

Caberá ao fiscal acompanhar a execução da obra, verificar a conformidade dos serviços com o Projeto Básico de Engenharia, memorial descritivo, pranchas técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e normas técnicas aplicáveis, bem como controlar prazos, registrar ocorrências, exigir correções, conferir medições e atestar os serviços efetivamente executados.

O fiscal deverá comunicar à autoridade competente eventuais descumprimentos contratuais, atrasos injustificados, falhas de execução, uso de materiais inadequados, paralisação indevida da obra ou qualquer situação que possa comprometer a regular execução do objeto, para adoção das providências cabíveis.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

As medições ocorrerão conforme etapas efetivamente executadas e aprovadas pela fiscalização, observando a planilha orçamentária, o cronograma físico-financeiro e o regime de execução adotado. O pagamento ficará condicionado à apresentação do boletim de medição, relatório fotográfico, diário de obra, documentos fiscais, comprovação de regularidade exigida e ateste do fiscal do contrato.

Recomenda-se que o edital preveja pagamento em até 10 (dez) dias úteis após o ateste regular da medição, desde que não haja pendências técnicas, fiscais, trabalhistas ou documentais. Serviços rejeitados, executados em desconformidade ou sem autorização não deverão ser medidos ou pagos até sua regularização.



FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A seleção do contratado deverá ocorrer por licitação, modalidade Concorrência, preferencialmente eletrônica, com critério de julgamento menor preço, observadas as condições do edital, o regime de execução definido, a análise jurídica e a compatibilidade com o Projeto Básico de Engenharia.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.354.073,99 (Um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil, setenta e três reais e noventa e nove centavos) conforme orçamento-base elaborado para fins de licitação, referente à execução da Praça de Alimentação da Praça Pública Municipal, com área prevista de 502,00 m². Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2.967, de 04 de maio de 2026.

O orçamento foi elaborado com data-base SINAPI março/2026, BDI de 20,82% e encargos sociais aplicáveis, estando acompanhado de planilha orçamentária, memória de cálculo, composições de custos, cotações, demonstrativo de BDI, cronograma físico-financeiro e ART, documentos que conferem suporte técnico à estimativa do valor da contratação. A adoção do Sistema Nacional de Preços e Índices para a Construção Civil - SINAPI justifica-se por se tratar de contratação de obra de engenharia, hipótese em que a estimativa de custos deve observar parâmetros técnicos oficiais e compatíveis com o mercado da construção civil. O SINAPI constitui sistema referencial amplamente utilizado pela Administração Pública para formação de preços de obras e serviços de engenharia, contemplando composições de custos unitários, insumos, mão de obra e encargos, com atualização periódica e parametrização por localidade.

A escolha do SINAPI também se mostra adequada por conferir maior padronização, rastreabilidade, transparência e segurança técnica à formação do preço estimado, reduzindo o risco de arbitrariedade na composição do orçamento e permitindo a verificação objetiva dos custos unitários utilizados. Além disso, a utilização de tabela oficial favorece o controle interno, a análise jurídica, a fiscalização contratual e eventual apreciação pelos órgãos de controle externo. Nos itens em que não houve composição referencial suficiente ou plenamente aderente ao objeto, foram utilizadas composições próprias e cotações complementares, especialmente para insumos ou serviços específicos do projeto, desde que acompanhadas de justificativa técnica e memória de cálculo. Essa metodologia é admissível desde que as composições estejam devidamente demonstradas, com indicação dos coeficientes, fontes de preços, data-base, encargos, BDI e demais parâmetros utilizados.

Por se tratar de obra de engenharia, o valor estimado deverá observar os parâmetros do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à utilização de sistemas referenciais oficiais, composições de custos unitários, BDI e encargos sociais aplicáveis. Assim, a estimativa de valor mostra-se tecnicamente fundamentada, pois foi elaborada a partir de orçamento analítico, com base em referência oficial de custos da construção civil, complementada por composições próprias e cotações quando necessário, em conformidade com a natureza do objeto e com as exigências de planejamento previstas na Lei nº 14.133/2021.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Unidade: 06.01 - Secretaria Municipal de Obras - SMOV

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 0451 - Infraestrutura Urbana

Programa: 0110 - Melhoramento da Infraestrutura Urbana e Rural

Pr/At: 1,034 - Construção Praça Pública

4490 51 00 00 00 Obras e Instalações (172)

4490 51 00 00 00 Obras e Instalações (765)

4490 51 00 00 00 Obras e Instalações (766)

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Disponível
765	501 Outros Recursos não Vinculados	1034 Construção Praça Pública	4490 51 00 00 000	0,00	350.000,00
766	500 Recursos não Vinculados de Impostos	1034 Construção Praça Pública	4490 51 00 00 000	0,00	490.000,00



SÃO VALÉRIO DO SUL
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 21/05/2026

Hora: 08:37:06



172	500 Recursos não Vinculados de Impostos	1034 Construção Praça Pública	4490 51 00 00 000	0,00	515.000,00
-----	---	-------------------------------	-------------------	------	------------

Total geral disponível **R\$ 1.355.000,00**

21/05/2026 ÀS 08:37:03 PEDIDO AUTORIZADO POR ANDRÉ PLEIN LICKS ; OBSERVAÇÃO: SEGUE PARA AUTORIZAÇÃO SUPERIOR E POSTERIOR ANÁLISE DO SETOR DE COMPRAS.

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 21/05/2026 às 09:36 Horas, pelo Usuário JARBAS HENRIQUE BLASS, , ID GESPAM 35640 IP 192.168.10.1 MAC Address 00FFA7376489.

Documento assinado dia 21/05/2026 às 09:36 Horas, pelo Usuário JARBAS HENRIQUE BLASS, , ID GESPAM 35640 IP 192.168.10.1 MAC Address 00FFA7376489.



SÃO VALÉRIO DO SUL

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: 3f9b99b7ec57